

L EI Nº 11.073, DE 31 DE MAIO DE 2023.



Altera a remuneração dos cargos de assessor jurídico, assessor de secretaria, auxiliar de secretaria e assessor parlamentar e dá outras providências.

ALCIONE GRAZZIOTIN, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso IV do artigo 66 da **Lei Orgânica** do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a remuneração dos cargos de ASSESSOR JURÍDICO de que trata a Lei Municipal **7537/2009**, de 15 de dezembro de 2009, ASSESSOR DE SECRETARIA, de que trata a Lei Municipal nº **10.074/2018**, de 06 de junho de 2018, e de AUXILIAR DE SECRETARIA e ASSESSOR PARLAMENTAR, de que trata a Lei Municipal **10.857**, de 27 de maio de 2022.

I - A remuneração do cargo de ASSESSOR JURÍDICO passará para o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);

II - A remuneração do cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA passará para o valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais);

III - As remunerações dos cargos de AUXILIAR DE SECRETARIA e ASSESSOR PARLAMENTAR passarão para o valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal, fazendo parte integrante desta Lei, o impacto financeiro anexo.

Art. 3º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, 31 de maio de 2023.

Alcione Grazziotin
Prefeito Municipal

Download do documento

